



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 232

em 11/02/2026 às 13:05

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Encarregado

### CRIA A FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

#### Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano, a Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Causa Animal.

Art. 2º A Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Causa Animal terá caráter suprapartidário, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e será composta por Vereadores que a ela aderirem mediante termo próprio.

Art. 3º A Frente Parlamentar tem por finalidade acompanhar, debater, fiscalizar e propor ações e políticas públicas voltadas à proteção, ao bem-estar e à defesa dos animais no Município.

Art. 4º São objetivos da Frente Parlamentar:

- I – promover debates, estudos e ações voltadas à causa animal;
- II – acompanhar e fiscalizar políticas públicas municipais relacionadas à proteção animal;
- III – combater práticas de maus-tratos, abandono e crueldade contra animais;
- IV – incentivar campanhas educativas e de conscientização sobre guarda responsável;
- V – articular ações com o Poder Executivo, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e protetores independentes;
- VI – acompanhar a execução de programas e ações municipais voltados à causa animal.

Art. 5º As manifestações, reclamações e denúncias relacionadas à causa animal recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal serão encaminhadas à Frente Parlamentar, que promoverá o encaminhamento das demandas aos setores e órgãos competentes, acompanhando e fiscalizando a adoção das providências cabíveis,



Cidade das Crquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/19 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MAXIMA 28° E MINIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESSES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTILÍCIO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-101 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARACUARY, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 28/02/2008



Deus seja  
Louvado



Cidade das Brinquitos



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31.10.1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
295,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,  
PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 45" 88"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
INDÚSTRIA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-101 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE BRAGANÇA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

observadas as competências regimentais da Ouvidoria e dos órgãos responsáveis pela apuração.

Art. 6º A Frente Parlamentar poderá convidar representantes de entidades, protetores independentes, profissionais da área, órgãos públicos e membros da sociedade civil para participar de reuniões, audiências públicas e demais atividades, sem direito a voto.

Art. 7º A Frente Parlamentar elaborará relatórios periódicos de suas atividades, com periodicidade mínima anual, os quais deverão ser apresentados à Mesa Diretora e disponibilizados para conhecimento público.

Art. 8º A Frente Parlamentar poderá realizar reuniões, audiências públicas, seminários e outros eventos relacionados às suas finalidades, observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 9º A participação na Frente Parlamentar não implicará em remuneração adicional, nem na criação de cargos ou despesas obrigatórias para a Administração.

Art. 10 Os membros da Frente Parlamentar elegerá, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, os quais definirão as funções de Presidente, Secretário e Relator, os quais serão responsáveis pela condução dos trabalhos e pela apresentação dos relatórios e proposições.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, 11 de fevereiro de 2026.

Diogo Endlich de Oliveira

Vereador

Juarez José Xavier

Vereador

Dorivânio Stein

Vereador

Adriano Domingos Ciurletti

Vereador



Deus seja  
Louvado

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo criar, no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano, a Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Causa Animal, como espaço institucional permanente de debate, articulação e fiscalização das políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais.

A criação da Frente Parlamentar atende à crescente demanda da sociedade por ações efetivas do Poder Público no enfrentamento aos maus-tratos, abandono e demais práticas que atentam contra a dignidade dos animais, bem como na promoção de políticas de conscientização e guarda responsável.

A atuação da Frente Parlamentar permitirá maior aproximação entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo, entidades da sociedade civil, protetores independentes e cidadãos, contribuindo para o aperfeiçoamento das ações públicas e para o acompanhamento contínuo das demandas relacionadas à causa animal.

Destaca-se, ainda, a previsão de encaminhamento das manifestações oriundas da Ouvidoria da Câmara aos membros da Frente Parlamentar, fortalecendo o papel fiscalizador do Legislativo e assegurando tratamento adequado às demandas da população.

A proposta não gera criação de cargos, nem implica em despesas obrigatórias, estando plenamente alinhada às disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, razão pela qual se mostra juridicamente adequada e socialmente relevante.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, 11 de fevereiro de 2026.

Diogo Endlich de Oliveira

Vereador

Juarez José Xavier


Vereador



Dorivânio Stein

Vereador

Adriano Domingos Ciurletti

Vereador

  
Cidade das Crquídeas  
★★★★★  
EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91 PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991  
DATA DE INSTALAÇÃO DO DIO-ES 01/01/1993  
ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²  
CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°  
MUNICÍPIOS LÍMITROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.  
DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM  
COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS, POLONÊS, PORTUGUESES, AUSTRIACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS  
LATITUDE SUL DE 40° 58' 00"  
LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 00"  
POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS  
BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA  
TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA  
GENTILICO: FLORIANENSE  
VIA DE ACESSO: BR-101 E BR-101  
REGIÃO: SUDOESTE SERRANA  
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ANAGUAY, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 28/09/2004

  
  
Deus seja Louvado